Secretaria de Administração

LEI Nº 1980, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRA DE 2.000m^2, ONDE SE LOCALIZA A ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO ESPERANÇA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra com 2.000m^2, (Dois mil metros quadrados), localizada na parte do lote rural nº 52 (cinquenta e dois), da Linha Zero, Secção Paiol Grande, neste Município de Erechim, onde se localiza a ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO ESPERANÇA, com as seguintes confrontações:

AO NORTE - Com parte do mesmo lote nº 52, que pertence ou pertencia a José Menegolla, na extensão de 35,00m;

AO SUL - Com parte do mesmo lote nº 52, que pertence ou pertencia a Henrique Menegolla, na extensão de 35,00m;

A LESTE - Com partes do mesmo lote nº 52, que pertencem ou pertenciam a José Menegolla e Henrique Menegolla, na extensão de 57,15m;

A OESTE - Com a Estrada Três Arroios à Erechim, na extensão de 57,15m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 20 DE NOVEMBRO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração